

LEI MUNICIPAL N°. 3.511, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), incluído PPA-2014/2017, na LDO-2016, na LOA-2016, aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração	
01 – Secretaria de Administração	
2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.3.90.59.00.00.00.00.0001-483 – Pensões Especiais	
.....	R\$ 8.500,00

Total da abertura do Crédito Especial.....R\$ 8.500,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2016.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Fazenda	
01 – Secretaria de Fazenda	
2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.91.00.00.00.00001-47 – Sentenças Judiciais	
.....	R\$ 8.500,00
Total da redução.....	R\$ 8.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de julho de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **12 de julho de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **12/07/2016 a 12/08/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais